



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 052/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 20/4/2010.

Prorroga disposição funcional do servidor docente Marcos Roberto Vasconcelos.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no **Processo nº 621/1998-PRO**, às fls. 252 a 257;
Considerando os incisos X e XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nº 009/2008-COU, nº 012/2008-COU e nº 013/2008-COU;

Considerando a Lei nº 6.174/70 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Paraná;

Considerando o Ofício nº 89/2009/MF;

Considerando manifestação favorável do Departamento de Economia ao pedido de prorrogação da disposição funcional do referido servidor;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 16ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica prorrogada a disposição funcional do servidor docente **Marcos Roberto Vasconcelos**, lotado no Departamento de Economia (DCO), para exercer o cargo de vice-presidente da Caixa Econômica Federal (CEF), por 1 (um) ano, a partir de 01.01.2010, conforme Ofício nº 089/2009/MF, sem ônus para a Universidade Estadual de Maringá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de abril de 2010.

Clóvis de Souza,
Diretor.